

PORTARIA Nº 238/2026

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Rafael Kochenborger, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 53, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão para proceder à avaliação dos bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, com vistas à sua alienação, nos termos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição dos Veículos e Máquinas Rodoviárias
1	Marca/Veículo: Fiat/Siena Attractiv 1.4, tipo Automóvel, placa IYO-1537, Renavam 1153851811, Chassi 9BD19713HJ3355071, fabricação/modelo 2018/2018, potência 88 CV, cor Branca, lotação 05 P, combustível álcool/gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
2	Marca/Veículo: Fiat/Palio Fire Flex, tipo Automóvel, placa HGX-0956, Renavam 932067530, Chassi 9BD17106G85059982, fabricação/modelo 2007/2008, potência 66 CV, cor Branca, lotação 02 P, combustível álcool/gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
3	Marca/Veículo: Fiat/Strada Working, tipo Camionete, placa IRS-6353, Renavam 307049540, Chassi 9BD27805MB7353231, fabricação/modelo 2010/2011, potência 86 CV, cor Branca, lotação 02 P, combustível álcool/gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
4	Marca/Veículo: Fiat/Uno Mille Way Econ, tipo Automóvel, placa ISX-9294, Renavam 273896768, Chassi 9BD15844AC6699171, fabricação/modelo 2012/2012, potência 66 CV, cor Vermelha, lotação 05 P, combustível álcool/gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
5	Marca/Veículo: Fiat/Strada Working, tipo Camionete, placa IUG-4277, Renavam 533443113, Chassi 9BD27805MD7662062, fabricação/modelo 2013/2013, potência 86 CV, cor Branca, lotação 02 P, combustível álcool/gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
6	Marca/Veículo: GM/Montana Conquest, tipo Camioneta, placa ATA-1090, Renavam 863386296, Chassi 9BGXL80005C290471, fabricação/modelo 2005/2005, potência 114 CV, cor Preta, lotação 02 P, combustível álcool/gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
7	Equipamento: Trator de Esteiras MT165, Modelo T16, Fabricação/Modelo: 2013, Cor Amarela, Nº de Série T1652D001523, Chassi: 1422, Motor: C912B 005955, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
8	Equipamento: Retroescavadeira Randon, Modelo RD 406 4x4, Fabricação/Modelo: 2017, Cor Amarela, Nº de Série 9AD406AQVH0006750, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.

	Sul/RS.
9	Equipamento: Motoniveladora Komatsu, Modelo GD 623A, Fabricação/Modelo: 1995, Cor Amarela, N° de Série GD623A – 1DB - 1175, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
10	Marca/Veículo: M. Benz/Atron 2729 K 6x4, tipo Caminhão Basculante, placa IVE-6401, Renavam 605321590, Chassi 9BM693388DB937223, fabricação/modelo 2013/2013, potência 286 CV, cor Branca, lotação 03 P, combustível Diesel, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.

Art. 2º- Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, sob a presidência do primeiro:

- 1) Taylor Alan Wolf – Operador de Máquinas – Matrícula: 1401-0;
- 2) Odair Kroessin – Operador de Máquinas – Matrícula: 1156-8;
- 3) Alex Carlos Jungs – Motorista – Matrícula: 1718-3.

Art. 3º- A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias para emissão do Laudo de Avaliação circunstanciado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º- Compete à Comissão:

- I – vistoriar os bens móveis;
- II – classificá-los como inservíveis, nos termos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021;
- III – organizar os bens em lotes;
- IV – atribuir valor de mercado mediante avaliação técnica;
- V – elaborar o respectivo Laudo de Avaliação;
- VI – encaminhar o processo para a autoridade competente, visando à alienação por meio de leilão.

Art. 5º- A Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, por intermédio do setor de Contabilidade e Finanças, deverá adotar as providências necessárias ao correto registro da receita decorrente da alienação, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 460/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 24 de abril de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Valquíria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo